

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 01, 03 de janeiro de 2024.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína - TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

ROSSINE AMBRÓSIO ALVES

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2024	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria - SEI nº 209, de 27 de dezembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2024.	5
Portaria - SEI nº 02, de 02 de janeiro de 2024.	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	8
EXONERAÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 01, de 2 de janeiro de 2024	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 02, de 02 de janeiro de 2024	8
Portaria - SEI nº 03, de 02 de janeiro de 2024	8
Portaria - SEI nº 04, de 02 de janeiro de 2024	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2024

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de mesma data, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA SILVA DE MORAES, matrícula Siape nº 325****, assistente administrativo, como substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no interstício de 02 a 05 de janeiro de 2024, em virtude de recesso, e de 08 a 12 de janeiro de 2024, em virtude de férias do titular do cargo, Josean Pereira de Sousa, matrícula Siape nº 152****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2023.

Antonio Oliveira dos Santos Júnior

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 209, de 27 de dezembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital De Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação nº 27/2023, cujo objeto refere-se à contratação de serviços contínuos de exames de Diagnósticos por Imagem, quais sejam Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para pacientes internos do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins - HDT-UFT, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e que tem como contratada a empresa CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS, CNPJ 97.344.501/0001-27, os profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Rosemaura Bento de Oliveira Silva, Gestora, matrícula Siape nº 234****;
- II. Rafael Coelho Noleto, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 235****;
- III. Rosane Cristina Mendes Gonçalves, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 234****;
- IV. Alinne Aurélio Carneiro Teixeira, Fiscal Técnica Substituta, matrícula Siape nº 234****;
- V. Karen Leda Silva, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 202****;
- VI. Jorlene da Silva Costa, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 238****;

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria - SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 28/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos visando o

gerenciamento e operação da manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs, peças, materiais e demais itens necessários para a realização dos serviços aplicados aos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes no Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), e que tem como contratada a empresa BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.941.500/0001-23, e instituir os profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Matheus de Carvalho Oliveira, gestor, matrícula Siape nº 303****;
- II. Nadja de Paula Barros de Sousa, gestora substituta, matrícula Siape nº 206****;
- III. Fabio Ruggelly Gama de Oliveira, fiscal técnico, matrícula Siape nº 331****;
- IV. Renato Cardoso Fernandes, fiscal técnico substituto, matrícula Siape nº 195****;
- V. Yuri Matheus Santos Andrade, fiscal administrativo, matrícula Siape nº 327****;
- VI. Moysés Candido Moraes Borges, fiscal administrativo substituto, matrícula Siape nº 215****;
- VII. Nadia Raquel Matos Oliveira, fiscal setorial, matrícula Siape nº 336****;
- VIII. Nelson Gonçalves Silva, fiscal setorial substituto, matrícula Siape nº 227****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art.8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria - SEI nº 02, de 02 de janeiro de 2024.

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Recompor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação de ambulância de transporte tipo A e tipo B, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), e que tem como contratada a empresa MEDISTAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.983.800/0001-80, e instituir a profissional abaixo relacionada para exercerem as funções:

I. Nicayne Tavares Reis Rocha, Fiscal Administrativa Titular, matrícula Siape nº 337****;

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Os demais membros da equipe de fiscalização permanecem inalterados.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 01, de 2 de janeiro de 2024

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar LUCIANA SILVA DE MORAES, matrícula Siape nº 325****, assistente administrativo, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo, Jéssica Rocha Fernandes, matrícula Siape nº 240*****.

Art. 2º. Designar JOÃO OTÁVIO RODRIGUES COIMBRA TAVARES, matrícula Siape 325****, assistente administrativo, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo, Jéssica Rocha Fernandes, matrícula Siape nº 240*****.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Silva de Moraes

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 02, de 02 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital De Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANNA MIRELLE DE SÁ TRABULSI, matrícula Siape 332****, como substituta do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, em virtude de recesso da titular do cargo, Rosane Cristina Mendes Gonçalves, matrícula Siape 234****.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2023.

Luciana Silva de Moraes

Portaria - SEI nº 03, de 02 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital De Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO ARAÚJO FERREIRA, matrícula Siape 117****, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, em virtude de recesso do titular do cargo, Juliano da Silva Ferreira, matrícula Siape 323****.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2023.

Luciana Silva de Moraes

Portaria - SEI nº 04, de 02 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta Da Divisão De Gestão De Pessoas Do Hospital De Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROSSINE AMBRÓSIO ALVES, matrícula Siape 232****, como substituto do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, em virtude de recesso, e de 08 a 22 de janeiro de 2024, em virtude de férias da titular do cargo, ANDRIELLY GOMES DE JESUS, matrícula Siape 131****.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02/01/2023.

Luciana Silva de Moraes